

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANO VIII — Aracaju, Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 1938 — NUM. 1.079

PODER JUDICIARIO

Tribunal de Apelação

Sessão ordinaria do dia 8 de Fevereiro de 1938

Presidencia do senhor desembargador Gervasio Prata

Presentes os senhores desembargadores Otavio Cardoso, E. Oliveira Ribeiro, Zacarias de Carvalho, Loureiro Tavares, Hunald Cardoso e o procurador geral, dr. Juarez de Figueiredo, faltando, em gôso de ferias, o senhor desembargador Dantas de Brito.

Distribuições

Recurso criminal n. 10-1938 (Habeas-corpus) — Vilanova — Recorrentes João Beato e Cassiano Gonçalves; recorrido, o dr. juiz de direito da 10 comarca. Sorteado o senhor desembargador Zacarias de Carvalho.

— Apelação criminal n. 12-1937. — Campo do Brito — Apelante, Manuel Messias do Nascimento; apelada, a Justiça Publica. Relator, o senhor desembargador Dantas de Brito. Em ferias o relator, foi sorteado o senhor desembargador Loureiro Tavares.

— Agravo civil n. 2-1938 — Lagarto — Agravante, Argemiro Freitas de Avila; agravado o dr. juiz de direito da 4ª comarca. Sorteado o senhor desembargador Zacarias de Carvalho.

— Apelação civil n. 2-1938 — Siriri — Apelantes, d. Creusa Freire do Prado e outros; apelado, o dr. juiz de direito da 7ª comarca. Sorteado, o senhor desembargador Otavio Cardoso.

Passagens

Apelação criminal n. 11-1937 — Aracaju — Apelante, Benedito Teixeira; apelada a Justiça Publica. Relator, o senhor desembargador Zacarias de Carvalho. Do senhor desembargador Hunald Cardoso ao sr. desembargador Otavio Cardoso.

— Apelação criminal n. 2-1938 — Anápolis — Apelante, o dr. juiz de direito; apelado, sargento Erasmo da Silveira Linares. Relator, o senhor desembargador E. Oliveira Ribeiro. Do relator ao senhor desembargador Zacarias de Carvalho.

Julgamento

Apelação civil n. 32-1937 — Aracaju — Apelantes, E. Lima & Cia.; apelado, Paulo Figueiredo Barrêto. Relator, senhor desembargador E. Oliveira Ribeiro. Foi homologada a desistencia requerida, por votação unanime.

Sessão extraordinaria e secreta em 10 de Fevereiro de 1938

Presidencia do senhor desembargador Gervasio Prata

Presentes os senhores desembargadores Otavio Cardoso, E. Oliveira Ribeiro, Za-

carias de Carvalho, Loureiro Tavares, Hunald Cardoso e o 1º promotor publico dr. Carlos Valdemar Acioli Rolemberg, convocado para substituir o procurador geral, dr. Juarez Figueiredo, impedido, faltando, em gôso de ferias o senhor desembargador Dantas de Brito. Pelo senhor desembargador presidente foi feito o relatório referente a cada um dos candidatos inscritos ao concurso para as vagas de juiz de direito das comarcas de Itabaianinha e Vilanova, lendo os documentos titulos e provas apresentados por cada um.

Em preliminar suscitada pelo sr. desembargador presidente, o Tribunal por unanimidade, exclue da lista dos inscritos o bacharel Helvecio Ribeiro de Araujo, por não ter apresentado prova de sua inscrição na Ordem dos Advogados.

Ainda pelo senhor desembargador presidente foi apresentada a preliminar da inconstitucionalidade do paragrafo unico do art. 2º do decreto-lei n. 38 deste ano, em face do art. 103-A da Constituição Federal. Para completar o plenário foi convocado no julgamento do caso o dr. juiz da 2ª vara da capital e sendo adiada a sessão para as 16 horas. Reaberta ás 16 horas a sessão com a presença do sr. dr. João Dantas Martins dos Reis, juiz de direito da 2ª vara, convocado; por estar em gôso de ferias o da 1ª vara, discutida a preliminar citada o Tribunal votou pela inconstitucionalidade do aludido dispositivo, por unanimidade. Em seguida procedeu-se por escrutínio secreto a votação dos candidatos inscritos para composição da lista a ser enviada ao governo, tendo sido apurado o seguinte resultado:

Bacharel Luiz Magalhães, seis votos; bacharel Alberto Bragança de Azevedo, seis votos; bacharel Gonçalo Rolemberg Leite, seis votos; bacharel Carlos Vieira Sobral, quatro votos; bacharel Valdemar Fortuna de Castro, quatro votos; bacharel Luiz Garcia, quatro votos; bacharel Aldemar Hora Brito, três votos; bacharel Juarez de Figueiredo, dois votos; bacharel João Fernandes de Brito, dois votos; bacharel Benedito da Silva Cardoso, dois votos; bacharel Osvaldo Lages, um voto; bacharel Afonso Ferreira dos Santos, um voto. Em face do apurado, foi organizada uma lista dos seis nomes seguintes para ser enviada ao governo do Estado na forma da lei:

- 1—Bacharel Luiz Magalhães.
- 2—Bacharel Alberto Bragança de Azevedo.
- 3—Bacharel Gonçalo Rolemberg Leite.
- 4—Bacharel Carlos Vieira Sobral.
- 5—Bacharel Valdemar Fortuna de Castro.
- 6—Bacharel Luiz Garcia.

Sessão ordinaria de 11 de Fevereiro de 1938

Presidencia do senhor desembargador Gervasio Prata

Presentes os senhores desembargadores Otavio Cardoso, E. Oliveira Ribeiro, Zacarias de Carvalho, Loureiro Tavares, Hu-

nald Cardoso e o procurador geral, dr. Juarez de Figueiredo, faltando, em gôso de ferias, o senhor desembargador Dantas de Brito.

Passagem

Apelação civil n. 30-1937. Aracaju — Apelante, Aprigio Rodrigues do Nascimento; apelado, o Municipio de Aracaju. Relator, sr. desembargador Hunald Cardoso. Do sr. desembargador Otavio Cardoso ao sr. desembargador Zacarias de Carvalho.

Designação

Apelação civil n. 15-1937 — Propriá — Apelante, o dr. juiz de direito da 2ª comarca; apelado A. M. Calado. Relator, sr. desembargador Hunald Cardoso. Designado o primeiro dia desimpedido.

Julgamento

Habeas-corpus n. 3-1938 — Aracaju. — Impetrante, bacharel Niceu Dantas em favor de Guilhermina Magalhães. Foi concedido em parte por unanimidade.

Publicação

Apelação civil n. 32-1937. — Aracaju — Apelantes, E. Lima & Cia.; apelado, Paulo Figueiredo Barrêto.

Sessão ordinaria de 15 de Fevereiro de 1938

Presidencia do senhor desembargador Gervasio Prata

Presentes os srs. desembargadores Otavio Cardoso, E. Oliveira Ribeiro, Zacarias de Carvalho, Loureiro Tavares, Hunald Cardoso e o procurador geral do Estado, dr. Juarez de Figueiredo, faltando em gôso de ferias, o sr. desembargador Dantas de Brito.

Aberta a sessão, pelo sr. desembargador E. Oliveira Ribeiro foi proposto que se consignasse na ata desta sessão um voto de profundo pesar pelo falecimento do notavel sergipano dr. José Rodrigues da Costa Dória, ontem ocorrido na capital baiana, tendo em vista tratar-se de um sergipano que honrou o Estado natal, distinguindo-se como seu representante nas Camaras Federal e Estadual, presidente de Sergipe, como homem de cultura, professor de duas Faculdades Superiores, digno por todos os titulos da veneração dos seus conterraneos. Posta a votos foi a proposta unanimemente aprovada.

Distribuições

Recurso criminal n. 11-1938. Capela. Recorrente o dr. juiz de direito da comarca; recorrido Antonio Pais de Araujo Costa. Sorteado o sr. desembargador E. Oliveira Ribeiro.

—Agravo civil n. 3-1938. Aracaju. Agravantes, Josias José Barreto e outros; agravados, Armando Santana e outros. Sorteado o sr. desembargador Loureiro Tava-

res. Fez a distribuição o sr. desembargador Otavio Cardoso, no impedimento do sr. presidente.

—Apelação civil n. 3/1938. Aracaju. Apelantes, Vasconcelos Irmãos; apelado, Luiz Silva Lins. Sorteado o sr. desembargador E. Oliveira Ribeiro. Fez a distribuição o sr. desembargador Otavio Cardoso, no impedimento do sr. presidente.

Passagens

Apelação criminal n. 11/1937. Aracaju. Apelante, Benedito Teixeira; apelada, a Justiça Publica. Relator, o sr. desembargador Zacarias de Carvalho. Do sr. desembargador Otavio Cardoso ao sr. desembargador E. Oliveira Ribeiro.

—Apelação criminal n. 13/1937. Aracaju. Apelante, o dr. procurador da Republica; apelado, Pisistrato de Amorim Silva. Relator, o sr. desembargador Loureiro Tavares. Do sr. desembargador Otavio Cardoso ao sr. desembargador E. Oliveira Ribeiro.

—Apelação criminal n. 2/1938. Anapolis. Apelante, o dr. juiz de direito da comarca; apelado, o sargento Erasmo da Silveira Linhares. Relator, o sr. desembargador E. Oliveira Ribeiro. Do sr. desembargador Zacarias de Carvalho ao sr. desembargador Loureiro Tavares.

—Apelação civil n. 28/1937. Campo do Brito. Apelante, d. Lidia da Silveira Andrade; apelada, d. Genésia Maria de Andrade. Relator, o sr. desembargador Humald Cardoso. Do sr. desembargador Otavio Cardoso ao sr. desembargador Zacarias de Carvalho.

Julgamento

Apelação civil n. 15/1937. Propria. Apelante, o dr. juiz de direito da comarca; apelado, A. M. Calado. Relator, o sr. desembargador Humald Cardoso. Tomou parte o sr. dr. juiz de direito da 2ª vara da capital. — Negou-se provimento por unanimidade.

Deliberação

O sr. desembargador presidente deu conhecimento ao Tribunal do decreto-lei de 11 do corrente, que anulou o concurso para juizes de direito de Itabaianinha e Vilanova, solicitando o voto dos srs. desembargadores sobre a atitude que devia tomar o Tribunal em face do mesmo. Com a palavra o sr. desembargador Otavio Cardoso disse que lhe parecia ser o caso de recorrer á medida constitucional da invocação do poder federal para dirimir o conflito que se estabeleceu entre os poderes do Estado, não se devendo sobreestimar nessa atitude, sob pena de se firmar a impotencia ou a inferioridade do Poder Judiciario.

Pelo sr. desembargador Humald Cardoso foi declarado que votava, ainda como medida conciliatoria, pela remessa da decisão ao Interventor no Estado, na esperança de que essa autoridade, convencendo-se dos fundamentos da mesma no julgamento do concurso, realizado em 10 do corrente, se resolvesse a cumpri-la. Apurados os votos decidiu o Tribunal pelo voto do sr. desembargador Otavio Cardoso, ficando autorizada a ser desembargador presidente a promover os meios constitucionais junto aos poderes competentes, contra o voto do senhor desembargador Humald Cardoso.

Edital para habilitação de credores retardatarios

Falencia de Menezes & Companhia

De ordem do doutor João Dantas Martins dos Reis, juiz de direito da segunda vara da comarca de Aracaju, em pleno exercicio da 1ª vara, faço saber, aos que o presente edital virem, que se acham em meu poder e cartório as petições, com documentos e declarações dos credores: dr. Juliano Calazans Simões, rs. 800\$000; Werner Frank & Cia., rs. 900\$000; Viuva de José Diniz Bitencourt e Leonizia Pereira Bitencourt, rs. 2:100\$000 e Mathéis & Cia., rs. 834\$000, da falencia de Menezes & Companhia, desta praça, que não se tendo habilitado no prazo marcado pelo juizo no despacho da declaração da falencia, querem agora fazê-lo, como preceitua o art. 37, da lei n. 5746, de 9 de Dezembro de 1929, cujas petições e documentos com a informação do falido e parecer do sindico, acham-se a disposição dos interessados, pelo prazo de vinte (20) dias, para que apresentem as impugnações e contestações que tenham e entendam. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, aos dez dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Manuel Nicanor Nascimento, escrivão interino o subscrevo e assino. — Manuel Nicanor Nascimento. (Reg. 1.273 — 10-2-938 — 3 vezes).

Juizo de direito da 4ª vara

EDITAL

O dr. José Rodrigues Nou, juiz de direito da 4ª vara da capital, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou a quem interessar possa, que designou as terças-feiras para as suas audiencias, que se realizarão no salão do Juri, no Palacio da Justiça, ás 11 horas. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que vai publicado pela imprensa e afixado no logar do costume. Passado aos 21 de Janeiro de 1938. Eu, Durval Corrêa de Araujo, escrivão do crime, o escrevi.

Edital para reabilitação de falido

FALENCIA DE GONÇALO PINTO DE MENDONÇA NETO

Aviso aos credores

Pedido de reabilitação

O dr. Abilio de Vasconcelos Hora, juiz de direito da 1ª vara do Comércio, desta 1ª comarca, Capital do Estado de Sergipe, na forma da lei.

Faço saber que por parte de Gonçalo Pinto de Mendonça Neto, me foi requerida a sua reabilitação, pela petição seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª vara desta comarca de Aracaju. Diz Gonçalo Pinto de Mendonça Neto, por seu advogado e procurador infra-assinado, que tendo obtido quitação plena de todos os credores que se habilitaram em sua falencia, com excepção dos credores Iracema e Ulisses de Faro Borges, seus creditos verificados na referida falencia e impartancia correspondente aos mesmos creditos e que faltavam receber foi depositada no Deposi-

to Publico, conforme se verifica nos autos da referida falencia, requer a conformidade dos artigos 144 e 145 da Lei de Falencias que seja por sentença decretada a sua reabilitação. E que sendo esta a sua falencia mencionada com os documentos juntos, pede deferimento. Aracaju, 5 de Janeiro de 1938. — (a) Alfredo Rolimberg Leite". (Estava devidamente selada, cujo despacho é o seguinte): "Junte-se nos autos a que alude, voltem á conclusão. Aj.—7—1—938. — A. V. Hora". E nos termos do art. 146, da Lei de Falencias, mandei publicar este edital por trinta dias, durante os quais qualquer credor pode opôr-se por petição, ao pedido do falido. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, aos 14 dias do mês de Janeiro de 1938. Eu, Heracito de Araujo Barros, escrivão do 4º officio o subscrevo. Aracaju, 14 de Janeiro de 1938. — (a) Abilio de Vasconcelos Hora". Está conforme.

O escrivão do feito,

Heracito de Araujo Barros.

(Reg. 1.224 — 30 vezes).

Tribunal do Juri

EDITAL

O dr. José Rodrigues Nou, juiz de direito da 4ª vara e presidente do Tribunal do Juri de Aracaju, na forma da lei etc.

Faz saber que consoante o disposto no art. 31, do Decreto 167, de 5 de Janeiro de 1938, designou o dia 25 de Fevereiro do corrente ano, ás 10 horas, para abrir a primeira sessão ordinaria do juri, que funcionará em dias consecutivos e procedendo ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir na presente sessão, saíram sorteados os seguintes:

João Rezende, dra. Maria Rita Soares de Andrade, dr. Nelson Tavares da Mota, Pedro Pires de Mendonça, dr. Izaac de Brito Lima Filho, dr. José de Carvalho Andrade, Amfiloquio Vale, João Leite, dr. Francisco Alves de Oliveira, José Nabuco Couto, Edmundo Maia, Nelson da Mota Cabral, d. Leonor Teles de Menezes, dr. José Barbosa Sobrinho, Helvedo de Brito Maia, Galdino Pereira de Azevedo, Narciso Lemos de Carvalho, José de Souza Campos, Irineu de Figueiredo Porto, d. Josefa Nascimento Melo, Deoclides Pais de Azevedo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que vai publicado pela imprensa e afixado no logar do costume.

Outrosim — Prescreve o art. 38 da lei acima citada, o seguinte:

Art. 38. Num e noutro caso, o jurado que sem causa legitima não comparecer, ficará multado em 100\$000 por dia de sessão realizada ou não realizada por falta de numero legal, incorrendo na multa de 300\$000 o que, tendo comparecido, se retirar antes de dispensado pelo presidente.

§ 1º. A imposição da multa resulta do simples fato do não comparecimento, sem dependencia de ato do presidente ou termo especial.

§ 2º. As excusas de comparecimento só serão accitas quando apresentadas até o momento da chamada dos jurados e fundadas em motivo relevante, devidamente comprovado.

Passado aos 24 dias do mês de Janeiro de 1938. Eu, Durval Corrêa de Araujo, escrivão do juri, o escrevi.

José Rodrigues Nou.